Ano **2016**, Edição n.º **3596** - Crato (CE), Sexta-feira 30 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3596** - Crato (CE), Sexta-feira 30 de Dezembro de 2016.

LEI

LEI N° 3.249/2016
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
EMENTA: Cria o Conselho Município de Água e Esgoto do Crato e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e de controle social da prestação dos serviços de água e esgoto do Município do Crato.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato tem como atribuição o seguinte:
I. participar da elaboração de planos e metas dos serviços de água e esgoto;
II. acompanhar o cumprimento de metas fixadas de prestação de serviços por parte da SAAEC;
III. fomentar a discussão sobre a elaboração e implementação de plano de universalização dos serviços de água e esgoto;
IV. analisar, fazer proposições e aprovar as normas relacionadas com a operação e prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Crato;
V. deliberar sobre as propostas de alteração da estrutura tarifária e de reajuste das tarifas de água e esgoto;
VI. opinar sobre índice e níveis de tratamento de esgotos, qualidade da água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos;
VII. opinar sobre projetos de investimentos financeiros da SAAEC;
VIII. emitir parecer sobre a prestação dos serviços quanto aos requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares;
IX. analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas quadrimestrais da SAAEC;
X. coordenar bianualmente a Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato;
XI. elaborar seu Regimento Interno.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato tem composição paritária entre o poder público e a sociedade, sendo 07 (sete) representantes do setor governamental e 07 (sete) da sociedade civil.
§1º Os representantes do poder público no Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato são:
a) 02 (dois) representantes da Diretoria da SAAEC;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas ou similar;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou similar;
e) 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri – URCA;
f) 01 (um) representante da Câmara Municipal do Crato.
§2º Os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato são:
a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da SAAEC;
b) 02 (dois) representantes de associações de moradores do Crato;
c) 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais-ONG que atuam em atividades de saneamento ambiental, de meio ambiente ou de recursos hídricos;
d) 01 (um) representante de entidades profissionais da área de engenharia;
e) 01 (um) representante de entidades empresariais;
f) 01 (um) representante da OAB/CE Subseção Crato.
Art. 4º. O segmento da sociedade civil escolherão seus representantes para o Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato por ocasião da Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato.
Parágrafo único. Para formação do primeiro mandato do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato, os representantes do segmento de que trata o caput deste artigo terão seus representantes escolhidos em assembleia convocada pelo Diretor Presidente da SAAEC.
Art. 5º. Os representantes do poder público no Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato serão indicados de ofício pelos dirigentes dos respectivos órgãos.
Art. 6º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato tem mandato de dois anos.

§1º Os membros do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato elegerão entre seus membros um Presidente e um Secretário.
§2º As atribuições e competências do Presidente e do Secretário do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato serão disciplinadas no Regimento Interno do órgão.
Art. 7º. As deliberações do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato serão por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos seus membros.
Art. 8º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato poderá criar Comissões Técnicas permanentes e temporárias para realização de estudos, coordenação de trabalhos e emissão de pareceres.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato terá reunião ordinária mensal e extraordinária mediante a convocação de um terço de seus membros.
Art. 10. Com a finalidade de ampliar e aprofundar a discussão dos temas de suas atribuições, o Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato pode convidar técnicos e autoridades de órgãos públicos ou de entidades privadas para participarem de suas reuniões.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 22 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI N° 3.250/2016
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
EMENTA: Dispõe sobre a fiscalização das empresas de economia mista do Município do Crato e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam as empresas de economia mista em que o Município do Crato detenha a maioria do capital social com direito a voto, obrigadas a prestar contas à Câmara Municipal do Crato, enviando mensalmente cópia das notas de empenho e de pagamento, notas fiscais e recibos, contratos e licitações e toda documentação comprobatória das receitas e das despesas, conforme competência atribuída pelo Art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Crato.
Parágrafo único. A documentação referente à prestação de contas de que trata o caput será entregue à Câmara Municipal do Crato até o dia 30 do mês subsequente.
Art. 2º. A responsabilidade pela entrega, à Câmara Municipal do Crato, da documentação referente à prestação de contas das empresas de economia mista em que o Município do Crato é acionista majoritário é do Diretor Presidente da empresa ou de quem exerça função semelhante.
Art. 3º. O descumprimento ao que determina esta lei incorrerá o responsável em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, previsto na Lei Federal 8.429/1992.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 22 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI N° 3.251/2016
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e os Municípios de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre com a finalidade de construir um Consórcio Público nos termos da Lei nº 11.107/2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmando com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os Municípios de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre com finalidade de construir um Consórcio Público, sob a forma de Associação Pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média complexidade, em especial: Ambulatórios especializados, Policlínicas, Centro de Especialidades Odontológicas-CEO R Crato, Assistência farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário de Saúde do Estado do Ceara, nos termos da referida lei.
Art. 2º. O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta lei, serão definidas em seus respectivos Contratos do Consórcio, Programa e/ou Rateio, observando o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei nº 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017/ 2007.
Art. 3º. É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no artigo 1º desta Lei, observando o estabelecido nos Contratos do Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.
§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.
§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 4º. Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.
Art. 5º. O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município do Crato-Ceará, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 22 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012001/2016 - GP

CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR MEYRE SAMPAIO MUNIZ DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF sob o n° 415.222.063-53, do cargo de Secretário Municipal de Administração, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012002/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR CRISTIANO MEIRA LEITÃO, inscrito(a) no CPF sob o n° 506.387.003-10, do cargo de Chefe de Gabinete, simbologia CDS-01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012003/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 630.676.503-44, do cargo de Secretário de Educação, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012004/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ALEXANDRE ALMINO DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o n° 118.818.603-53, do cargo de Secretário de Saúde, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012005/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 311.539.763-15, do cargo de Secretário de Cultura, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Cultura deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012006/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ELISÂNGELA RODRIGUES LEITE MOURA, inscrito(a) no CPF sob o n° 500.642.743-49, do cargo de Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012007/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES, inscrito(a) no CPF sob o n° 462.271.483-34, do cargo de Secretário de Finanças, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012008/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR CLEITON TAVARES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF sob o n° 610.220.805-63, do cargo de Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012009/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.409.123-20, do cargo de Procurador Geral do Município, simbologia CDS-01, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012010/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA, inscrito(a) no CPF sob o n° 309.924.003-68, do cargo de Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012011/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR TÁCIO LUÍS DE CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 059.587.514-92, do cargo de Secretário de Obras Públicas, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Obras Públicas deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012012/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o n° 768.234.903-49, do cargo de Secretário da Cidade, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria da Cidade deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012013/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR TERESA CRISTINA RIBEIRO BACURAU, inscrito(a) no CPF sob o n° 630.600.353-34, do cargo de Controlador Geral do Município, simbologia CDS-01, com lotação na Controladoria Geral deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012014/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA, inscrito(a) no CPF sob o n° 308.081.113-53, do cargo de Ouvidor Geral do Município, simbologia CDS-01, com lotação na Ouvidoria Geral deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012015/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR MANOEL SARAIVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o n° 212.645.203-44, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012016/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ENRILE PINHEIRO TELES, inscrito(a) no CPF sob o n° 010.429.713-15, do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012017/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF sob o n° 025.222.794-83, do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012018/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JÚLIO GUILHERME BRITO LÓSSIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 900.556.913-15, do cargo de Secretário de Esporte, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Esporte deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012019/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR VICENTE ALAN DE MELO E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 172.348.913-15, do cargo de Secretário de Serviços Públicos, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012020/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR RÔMULO CÉSAR SAMPAIO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 408.512.143-04, do cargo de Secretário de Governo, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Governo deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012021/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob o n° 922.189.384-72, do cargo de Diretor Presidente, simbologia CDS-01, parte integrante do Fundo de Previdência Social do Município do Crato – PREVICRATO, conforme a Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012022/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 759.773.203-10, do cargo de Procurador Geral Adjunto, simbologia CDS-02, parte integrante da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012023/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR CLÁUDIO GONÇALVES ESMERALDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 222.463.553-20, do cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012024/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JOSÉ ALFREDO ALENCAR LACERDA, inscrito no CPF sob o n° 663.615.593-00, do cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria de Obras Públicas deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012025/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 435.209.793-49, do cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012026/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 585.678.013-20, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, simbologia CDS-03, com lotação na Procuradoria Geral do Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3012027/2016 - GP
CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR LUCIANA VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o n° 580.421.053-04, do cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria da Cidade deste Município, criado pela Lei Nº2.852/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE